

Ao realizar a inscrição, declaro estar ciente de que os dados inseridos nesta página podem ser compartilhados com a empresa responsável pela organização do evento e poderão ser utilizados para confirmar minha inscrição e presença, bem como para o envio de comunicações pelo grupo OLX e pelos patrocinadores do evento. Estou ciente também de que o evento será gravado em vídeo e áudio e autorizo o uso de minha imagem, por tempo indeterminado no vídeo com a finalidade de divulgação do evento, que poderá ser divulgado nas páginas e perfis oficiais do grupo OLX.

Trata-se o presente instrumento de contrato celebrado por meio eletrônico (internet), para venda de ingresso pelo site de vendas online Conecta Autos 2024, por BOM NEGÓCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA., empresa com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 13.673.743/0002-5, doravante denominada VENDEDORA e de outro lado o COMPRADOR, devidamente registrado e cadastrado no site. O Contrato prevê as cláusulas e condições a seguir dispostas, as quais as Partes mutuamente aceitam e se comprometem a respeitar de forma plena, com a simples efetivação do negócio jurídico em questão (venda e compra).

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES Para fins informativos e de integração da relação contratual, declara o COMPRADOR:

1.1 - Ter pleno conhecimento de que o site de vendas é um site e-commerce especializado na venda de ingressos do evento Conecta Autos 2024 ("Evento"), a ser realizado presencialmente, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no mês de junho de 2024, com regras gerais auditadas e reguladas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal que regem a compra eletrônica e meios de pagamento via operadoras parceiras no Brasil.

1.2 - Estar ciente de que o Evento tem regras específicas, de acordo com a concepção e produção do Evento.

1.3 - Ser civilmente capaz e estar devidamente autorizado para firmar o presente Contrato.

1.4 - Ter ciência da necessidade de correta declaração dos seus dados para aderir ao presente Contrato, sob pena de sua ineficácia ou anulação, preenchendo adequadamente todos os quadros da proposta eletrônica, os quais devem ser obrigatoriamente completados com os dados verdadeiros e corretos do COMPRADOR, não havendo permissão para utilização de dados de terceiros.

1.5 - Ter sido claramente informado e concordar, nos termos da Cláusula 15 abaixo, que, o preenchimento adequado e completo dos campos referentes ao endereço, nome, CPF, RG, sexo e e-mail na proposta eletrônica será imprescindível para a finalidade de comunicação do COMPRADOR com a VENDEDORA, especialmente o e-mail que será utilizado para fins de receber e/ou enviar correspondências, sendo que qualquer alteração da conta de e-mail

informada na proposta eletrônica deverá submeter-se às regras dos provedores de serviços utilizados pelo COMPRADOR e deverão ser compatíveis com o site da VENDEDORA.

1.6 - Estar ciente de que o presente Contrato é pessoal, intransferível e feito exclusivamente através da internet pelo site de venda, onde todas as informações necessárias e de interesse do COMPRADOR serão divulgadas.

## 2. DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Contrato consiste na venda de ingressos, no valor total e nas modalidades de compra para os eventos disponibilizados no site, de acordo com a programação e condições previamente divulgadas por meio do mesmo.

## 3. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Obriga-se o COMPRADOR a cumprir com o pagamento da modalidade escolhida no site da VENDEDORA, nos prazos, valores e condições devidamente ajustadas conforme a proposta eletrônica.

3.2 - O COMPRADOR deverá manter ativa a conta de e-mail informada até o total exaurimento das obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de não ser concluída a compra e/ou ainda não receber as informações e o acesso ao conteúdo contratado.

3.3 - A VENDEDORA deverá manter o COMPRADOR ciente, através do site e e-mail cadastrado na hora da inscrição, das informações necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato.

3.4 - A VENDEDORA poderá negar o aceite de compra e transação, devido a motivos como: inclusão em órgãos de restrição ou crédito (SPC / SERASA), inserção de dados inverídicos, suspeita de tentativa de fraude eletrônica ou de procedimentos do site, além de outras potenciais infrações que se apliquem e que venham a verificar-se.

3.5 - A VENDEDORA deve zelar para o bom cumprimento deste contrato em atenção aos princípios da boa-fé objetiva da presente relação jurídica.

3.6 – A VENDEDORA somente enviará as Notas Fiscais referentes a compra dos ingressos no mês de realização do evento.

3.7 - Para fins de esclarecimento, a VENDEDORA estabelece que a Nota Fiscal será emitida pelo CNPJ de sua filial, qual seja, 13.673.743/0004-17, e o COMPRADOR declara estar ciente.

## 4. DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para participação no evento, o COMPRADOR pagará o preço especificado no evento escolhido no site, que integra o presente instrumento para todos os fins de Direito, na forma e condições nele expressamente previstas, conforme opção escolhida pelo COMPRADOR no ato do seu envio pela internet e nos termos da Cláusula Terceira.

4.2 - A VENDEDORA não se responsabilizará por confirmações eletrônicas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, problemas com conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Para que a compra seja concluída, é necessário que o COMPRADOR receba um e-mail da VENDEDORA confirmando o recebimento da proposta, contendo o e-Ticket (Ingresso).

4.3 - A VENDEDORA não se responsabilizará por extravio do e-mail, perda, furto ou roubo dos comprovantes de pagamentos, e-Ticket ou ingressos, assim como não se responsabiliza por ataques de vírus e/ou malwares que possam dificultar e/ou impedir que o COMPRADOR tenha acesso ao e-Ticket ou ingressos.

4.4 - Independentemente da modalidade de pagamento escolhida pelo COMPRADOR, a efetiva entrega do ingresso, em qualquer modalidade, será condicionada à total quitação dos valores devidos.

4.5 - Todas as despesas com tarifas bancárias ou juros de cartão de crédito para efetuar o pagamento dos preços ajustados em contrato, se houver, serão encargos do COMPRADOR.

4.6 - A VENDEDORA poderá alterar o valor dos ingressos de acordo com a troca de lotes sem necessidade de comunicado prévio. Cabe ao COMPRADOR acompanhar as vendas e alteração de lotes no site do evento.

## 5. DOS INGRESSOS

5.1 - O ingresso é válido somente para o evento especificado no e-Ticket, para utilização única.

Não será permitida devolução, repasse, modificação, nem troca do e-Ticket/Ingresso. 5.2 - O sistema de controle de ingressos controla a entrada de cada e-Ticket/Ingresso, sendo assim, é obrigação do cliente não permitir cópia do e-Ticket impresso pela internet. Se houver duas cópias do e-Ticket, o sistema permitirá apenas a entrada do primeiro. 5.3 - O ingresso é válido somente para o evento especificado no e-Ticket, para utilização única. Não será permitida a devolução, modificação nem troca do e-Ticket/Ingresso.

5.4. – A VENDEDORA não se responsabiliza por ingressos adquiridos por outro meio de canais não autorizados ou não reconhecidos pela VENDEDORA, incluindo, mas não se limitando a revendedores não autorizados, sites de terceiros e vendedores individuais.

5.5 - A VENDEDORA também não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas ou inconvenientes decorrentes da compra de ingressos por meio de canais não oficiais. Recomendamos enfaticamente que o COMPRADOR adquira os ingressos exclusivamente por meio da plataforma oficial de vendas para garantir uma experiência segura e satisfatória. 5.6. - Em caso de perda do ingresso físico, o COMPRADOR deverá pagar uma taxa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso vigente para reemissão deste.

## 6. DA POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA DO COMPRADOR E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

6.1 - Uma vez enviada a confirmação eletrônica da compra, o COMPRADOR não poderá alterar o nome do participante do evento, forma de pagamento e quaisquer outros tipos de alteração.

6.2 - Em caso de arrependimento da compra, o reembolso do valor do ingresso somente será efetuado caso a solicitação seja feita no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data da compra.

6.3 - Caso o COMPRADOR efetue o estorno da autorização do cartão de crédito sem o consentimento da VENDEDORA, fica o COMPRADOR ciente de que a VENDEDORA irá cobrar o ressarcimento do valor do objeto deste contrato por mecanismos de cobranças como emissão de boletos bancários, reativação do débito no cartão e ainda por comunicação extrajudicial e judicial, com o cadastro do nome do COMPRADOR nos órgãos de proteção ao crédito.

## 7. DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - Não é permitida a transferência do direito de usufruir os serviços previstos neste contrato para outro evento, a não ser com a expressa AUTORIZAÇÃO da VENDEDORA.

## 8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato poderá ser imediatamente extinto no caso de preenchimento da ficha cadastral pelo COMPRADOR com dados falsos, inconsistentes e/ou que não correspondam à sua pessoa ou ainda por descumprimento contratual por parte do COMPRADOR, hipótese que os valores pagos não serão restituídos, sem prejuízo da apuração das perdas e danos eventualmente percebidos pelo VENDEDOR.

## 9. DO PRAZO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato terá vigência determinada a partir da confirmação, pelo COMPRADOR, do recebimento da confirmação eletrônica enviada pela VENDEDORA através do recebimento da sua assinatura eletrônica IP.

9.2 - O COMPRADOR declara estar ciente de que a VENDEDORA registrará seu IP para fins de arquivo do contrato, estando obrigada aos deveres de sigilo e confidencialidade dispostos na Cláusula 10ª e 15ª.

9.3 - Caso o pagamento seja estornado pela Operadora de Cartão de Crédito ou Instituição Financeira, este Contrato será automaticamente extinto conforme previsto em cláusula anterior.

## 10. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 - A VENDEDORA compromete-se a não divulgar a terceiros, quaisquer informações de caráter confidencial, obtidos durante a vigência deste Contrato, relativos aos dados pessoais do COMPRADOR, nos termos da Política de Privacidade do grupo OLX, que pode ser consultada sempre que necessário pelo COMPRADOR no site da VENDEDORA.

10.2 - Todos os dados pessoais fornecidos pelo COMPRADOR serão armazenados observando-se as obrigações legais e utilizados somente para realização dos fins do presente Contrato e conforme disposto na Cláusula 15ª abaixo.

## 11. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

11.1 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidades das partes, na forma da Legislação Brasileira;

11.2 - Na hipótese de o evento deixar de ocorrer por qualquer motivo de caso fortuito ou força maior (pandemias, raios, fortes chuvas, incêndio e etc.), bem como por atos de intervenção do poder público, que não sejam motivados por infração da VENDEDORA, estará esta, isenta de qualquer responsabilidade, sendo que em tais circunstâncias não será efetuada a devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O fato de qualquer Cláusula deste Contrato ser considerada nula ou tornada sem efeito, não implicará em nulidade do restante do Contrato, que permanecerá em vigor, sem que haja qualquer solução de continuidade dos direitos e obrigações nele acordados e não afetados pela Cláusula tornada sem efeito.

12.2 - O COMPRADOR declara receber o inteiro teor deste Contrato, em linguagem clara, e estar consciente dos direitos e condicionantes que limitam o cumprimento de seu objeto, anuindo com todos os seus termos, tendo em vista que o prosseguimento e finalização da contratação pela internet exigem, necessariamente, que se tenha o acesso a esta parte final do documento.

12.3 - Tendo em vista o aceite eletrônico da proposta pelo COMPRADOR, este contrato é válido independentemente de assinatura.

12.4 - Desde que observadas e atendidas as obrigações técnicas de responsabilidade do COMPRADOR, a VENDEDORA se compromete a manter a disponibilidade da plataforma dentro dos parâmetros do mercado de eventos.

12.5 - Ao comprar um ingresso, o COMPRADOR que comparecer ao evento terá direito a 1 (um) ingresso para o 13º Congresso Fenauto, o qual será realizado sem ingerência do grupo OLX. Caso o COMPRADOR não compareça ao Conecta Autos 2024, tem ciência de que perderá automaticamente o ingresso ao 13º Congresso Fenauto supramencionado.

12.5.1 – É válido 01 (um) ingresso por CPF, o qual será disponibilizado via e-mail para o COMPRADOR após a verificação da presença no Conecta Autos 2024 e no prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes do 13º Congresso Fenauto.

12.5.2 – A responsabilidade do grupo OLX é limitada à entrega do ingresso acima mencionado. Eventuais custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outros, devem ser suportados pelo próprio participante do evento 13º Congresso Fenauto. Quaisquer problemas

relacionados ao evento 13º Congresso Fenauto devem ser solucionados diretamente com o Fale Conosco da Fenauto.

### 13. DO COMPRADOR

13.1 - Ao aceitar os termos deste instrumento, o COMPRADOR declara conhecimento de todas as cláusulas do contrato e se compromete a cumpri-las, sem qualquer ressalva.

13.2 - O COMPRADOR expressamente autoriza a VENDEDORA a utilizar o som de sua voz e imagem captados durante o Evento de maneira gratuita, direta ou indireta, total ou parcial, por prazo indeterminado, sem limitação geográfica, em qualquer mídia, mídia social ou meio físico ou visual, inclusive eletrônico, cabo, fibra ótica, satélite, ondas e quaisquer outros existentes ou que venham a existir.

13.3 - O COMPRADOR expressamente autoriza a VENDEDORA a utilizar as publicações referentes ao Evento que realizar em qualquer de suas redes sociais, de maneira gratuita, direta ou indireta, total ou parcial, por prazo indeterminado, em qualquer mídia, mídia social ou meio físico ou visual, inclusive eletrônico, cabo, fibra ótica, satélite, ondas e quaisquer outros existentes ou que venham a existir.

### 14. SOBRE O CONTEÚDO DAS PALESTRAS

14.1 - A organização do evento analisa previamente o conteúdo enviado pelos palestrantes, para apresentação no Evento, com a exclusiva finalidade de verificar sua excelência técnica, pertinência e aderência ao tema a ser abordado. Desta forma, a VENDEDORA ou o grupo OLX não chancelam ou se responsabilizam pelo conteúdo apresentado, sejam índices, dados, estudos, supostas práticas comerciais, teorias, materiais, declarações, opiniões ou correlatos, emitidos pelos palestrantes, que são os únicos responsáveis por indenizar ou retratar-se por todo e qualquer dano eventualmente causado à audiência do evento ou a terceiros, em decorrência da divulgação do Conteúdo.

14.2 O Conecta Autos 2024 se guarda o direito de alterar e/ou reduzir a quantidade de palestrantes e palestras anunciadas no site sem prévio aviso aos participantes.

14.3 - A VENDEDORA pode disponibilizar número limitado de ingressos para participação no evento, de forma a garantir agradável e seguro aproveitamento a todos participantes.

### 15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

15.1. O COMPRADOR, autoriza e consente de forma livre, informada e inequívoca, a realização do Tratamento de seus dados pessoais, que consistem na coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração pelas empresas do grupo OLX, com a finalidade

de dar acesso ao conteúdo do evento e enviar mensagens relacionadas ao evento, bem como a melhoria de seus produtos e/ou serviços ou, ainda, para criação de novos produtos desenvolvidos a partir de tais dados, sendo respeitadas, contudo, as regras e condições contidas nas POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, disponibilizada de forma clara e acessível, nos sites de cada uma das empresas do grupo OLX.

15.2. O COMPRADOR autoriza e consente de forma livre, informada e inequívoca que, sempre que acessar os estandes virtuais dos patrocinadores do evento Conecta Autos 2024, seus dados pessoais e de contato serão compartilhados com tais patrocinadores para que estes apresentem suas soluções tecnológicas, produtos e serviços. Caso não esteja de acordo em compartilhar seus dados com os patrocinadores, recomendamos que não cliquem nos estandes virtuais disponibilizados no evento.

15.3. Em caso de eventual incidente de segurança ou vazamento de dados, o grupo OLX realizará todas as ações necessárias visando mitigar os riscos do vazamento, devendo para tanto informar à outra Parte, em menor espaço de tempo possível, sobre os riscos identificados, o volume de dados vazados, bem como as ações tomadas para mitigação dos riscos aos titulares dos dados.

15.4. O grupo OLX poderá utilizar os dados disponibilizados pelo COMPRADOR sob o âmbito deste Contrato e dos seus eventuais Anexos, inclusive aquelas de natureza pessoal (dados pessoais), para tratamento posterior em qualquer hipótese e para qualquer outra finalidade, diversa do quanto estabelecido neste Contrato, desde que admitida pela legislação vigente e desde que estejam dentro dos limites do consentimento, e após a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devidamente justificada em uma das bases legais previstas na LGPD.